

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROTOCOLO Nº 273

Bredito Its plans af Como auxilio aos formoudos da Gina
Lio Aponio Pertota

## <u>A ŰT U A Ç Ã O</u>

Aosdias do	mês de	<b></b>			•••••	do a	ano	de mil
novecentos e,	autúo,	nos	termos	da	Lei,	a petição	o de	fis. e
mais documentos que se seguem.								
			•					
		•						•
•			*					
•			******************					

Linhares, 29 de Novembro de 1.962.

of/ nº 3/62.

Os alunos da 4a. Série do Ginásio \* Afrânio Peixoto \* desta cidade, vem mui respeitosamente solicitar de V.
Excia. que se digne de encaminhar à Camara Municipal deste
Municipio, uma verba de CR\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil
Cruzeiros) para as festividades que os formandos oferecerão
ao distinto público linharense.

Na certeza de sêrmos atendidos em nossas pretenções, apresentamos protestos de elevada consideração.

polos alunos da 4a. Série.

Exac. Sr.

Prefeito Municipal de

Linhares, N F S T A.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 10 de dezembro de 1962

Of.343/62

Exmo.Sr.

Presidente

Aprovado eur Jughes Mondo eur Jughes Mondo eur Jughes Mondo eur Jughes Mondo eur Jughes

De ordem do senhor Prefeito Municipal e tendo em vista o oficio anexo dos alunos da 4ª série Ginásial do Ginásio A franio Peixoto, vemho, pelo presente, pedir a tramitação do incluso projeto em regime de urgência, por especial gentileza V. Exa e dignos membros desta 6asa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Sacy roque pratti

(secratário)



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº.1º)-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial de Cr\$35.000,00(trinta e cinco mil cruzeiros), como auxilio aos festejos comemorativos da formatura dos alunos da 4º serie ginasial do Ginásio Afranio Peixoto;

  Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;
- Artº.3º)-A presenté Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de fustica remida,

decidio favoravel ao projet na 273, ou

siga, pela sua constitucionalidade.

Jala das Sirios, 10/12/62

Jose Bion words



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A CommSSOD all finanças

Nota extereses den horseser 10/12/60

Homograsson Jaigher

Predicte

A bourseau de Finança

Remida em suas ateihuccies, Resolven ser de parecer favoraivel as projeto de lei n. 275,

Sala das sessões em 10/12/62

Pers. Waldemas Borges du Silva Francisco Armteino de affrica